



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC**

ATA DE APURAÇÃO, REGISTRO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 11/2026 (CR 01/2026)
SGED nº 7303/2026

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, a **Comissão de Credenciamento do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC**, responsável pela condução do Credenciamento nº 11/2026 (CR 01/26), conjuntamente com o setor de RH, procedeu à apuração, conferência e registro dos resultados da votação realizada pelos beneficiários para escolha da empresa a ser contratada para prestação dos serviços de administração, gerenciamento e operacionalização dos benefícios de vale-alimentação e vale-refeição.

A presente Ata tem por finalidade registrar o procedimento adotado, a participação dos beneficiários, os resultados obtidos, as ocorrências verificadas durante a votação e a empresa selecionada, conferindo publicidade, transparência, rastreabilidade e possibilidade de controle aos atos integrantes do primeiro ciclo de seleção.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO DA SELEÇÃO PELOS BENEFICIÁRIOS

O Credenciamento nº 11/2026 foi estruturado na hipótese de seleção a critério de terceiros, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cabendo aos beneficiários diretos da prestação a escolha da futura contratada.

O Termo de Referência igualmente estabelece que o fornecedor será selecionado por meio de credenciamento com seleção a critério de terceiros, dispondo que a razão da escolha do contratado decorrerá do resultado do ciclo de seleção pelos beneficiários, regularmente apurado e homologado.

Somente puderam participar da votação as empresas cuja solução foi considerada conforme e que atenderam às exigências de habilitação, constituindo a votação o critério de seleção da empresa a ser contratada entre as credenciadas aptas.

O Cronograma de Eventos fixou o dia 05/10/2026 para realização da votação interna e o dia 06/10/2026 para homologação e divulgação do resultado da seleção pelos beneficiários.

II – DOS BENEFICIÁRIOS E DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

A relação dos beneficiários elegíveis foi definida previamente para utilização no procedimento, permanecendo o mesmo eleitorado para o primeiro turno e eventual segundo turno realizados no mesmo dia.

Nos termos do item 9.7 do Edital, a relação de beneficiários possui finalidade de controle de elegibilidade, autenticação, prevenção de duplicidade e aferição da participação, sendo assegurado a cada beneficiário um único voto em cada turno, de caráter facultativo, pessoal e intransferível. A ausência de participação é considerada abstenção e não invalida a votação.

Foram cadastrados na plataforma 98 (noventa e oito) beneficiários elegíveis, quantitativo mantido para as duas votações realizadas.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

Para fins de publicidade, a presente Ata registra apenas os dados agregados de participação e resultado. A relação nominal dos eleitores, endereços eletrônicos utilizados para autenticação e demais registros técnicos individualizados permanecerão preservados nos autos ou em repositório institucional adequado, com acesso restrito aos responsáveis pelo procedimento e, quando necessário, às autoridades de controle, observadas a proteção dos dados pessoais e a preservação do sigilo do voto. O Edital determina expressamente que os mecanismos de autenticação e controle de participação não sejam divulgados juntamente com a escolha individual realizada pelo beneficiário.

III – DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA HELIOS VOTING

Para a realização da votação, o CRM-SC adotou a plataforma eletrônica Helios Voting, configurada para utilização no primeiro e no segundo turnos.

A escolha da ferramenta considerou especialmente a necessidade de compatibilizar controle de elegibilidade e participação com preservação do sigilo da escolha individual, conforme exige o item 9.10.1 do Edital, que determina que o procedimento eletrônico assegure confirmação da elegibilidade, limitação de uma resposta por beneficiário em cada turno, sigilo da escolha individual, registro dos horários, apuração objetiva, preservação dos registros de auditoria e proteção dos dados pessoais.

Para esse fim, os beneficiários foram previamente cadastrados e o acesso ocorreu mediante autenticação individual por conta Google associada ao eleitor cadastrado, possibilitando identificar quem estava habilitado e controlar a participação, sem que o relatório de apuração revelasse a empresa escolhida por determinado beneficiário.

A sistemática permitiu, assim, manter separadas as finalidades de identificação do eleitor e de apuração do voto: a autenticação foi empregada para confirmar a elegibilidade e evitar duplicidade na contabilização, assegurando que apenas uma cédula efetiva de cada beneficiário integrasse a apuração de cada turno, enquanto o conteúdo da escolha permaneceu submetido ao sigilo previsto no Edital.

A plataforma Helios utiliza criptografia da cédula antes de seu envio ao servidor e, no fluxo ordinário do sistema, os votos individuais permanecem criptografados, sendo decriptado o resultado agregado da eleição, e não cada voto individual. Também são disponibilizados mecanismos de rastreamento e verificação da inclusão da cédula na apuração.

A ferramenta possibilitou ainda a manutenção de registros técnicos e informações de auditoria, inclusive identificadores das eleições, *ballot trackers*, relação de participação e registros da apuração, aptos a subsidiar posterior conferência da integridade do procedimento.

Tais características mostraram-se compatíveis com as exigências do Edital quanto à elegibilidade, unicidade do voto efetivamente contabilizado, sigilo da escolha, objetividade da apuração, rastreabilidade e auditabilidade do procedimento.

IV – DO PATAMAR DE PARTICIPAÇÃO



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

O item 9.11 do Edital fixou como patamar de participação de referência o registro de participação de, no mínimo, 50% dos beneficiários elegíveis.

O mesmo dispositivo esclarece, contudo, que esse percentual não constitui condição de validade do resultado, servindo para definir o encerramento da votação no horário ordinário ou eventual prorrogação. Encerrada eventual prorrogação, o resultado é apurado com base nos votos válidos efetivamente registrados.

Em ambos os escrutínios realizados, a participação foi superior ao patamar de referência de 50%, conforme demonstrado adiante.

V – DO PRIMEIRO TURNO

O primeiro turno foi realizado no dia 05/10/2026, por meio da plataforma Helios Voting, permitindo a cada beneficiário elegível escolher uma única empresa entre as 13 (treze) credenciadas aptas.

A própria cédula eletrônica informou aos beneficiários que, nos termos do item 9.12.4 do Edital, seria considerada selecionada no primeiro turno a empresa que alcançasse maioria absoluta dos votos válidos e que, não atingida essa condição, seria realizado segundo turno no mesmo dia.

Foram registrados 65 (sessenta e cinco) votos, em universo de 98 beneficiários elegíveis, correspondendo à participação de 66,33% do eleitorado e, consequentemente, a 33 (trinta e três) abstenções, equivalentes a 33,67%.

Os votos registrados distribuíram-se da seguinte forma:

Empresa	Votos	% dos votos válidos
Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda. – FLASH (VISA)	35	53,85%
Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços – GREEN CARD (MASTERCARD)	14	21,54%
Alelo S/A – ALELO (ELO)	8	12,31%
iFood Benefícios e Serviços Ltda. – IFOOD (ELO)	5	7,69%
Le Card Administradora de Cartões Ltda. – LE CARD (VISA)	3	4,62%
BIQ Benefícios Ltda.	0	0,00%
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.	0	0,00%
M&S Serviços Administrativos Ltda. – MS Benefícios	0	0,00%
Up Brasil Administração Serviços e Instituição de Pagamento Ltda.	0	0,00%
Uzzipay Administradora de Convênios Ltda. – Bionio	0	0,00%
VB Serviços Comércio e Administração Ltda. – Sem Parar Multi	0	0,00%
Verocheque Refeições Ltda. – Verocard	0	0,00%
Vólus Instituição de Pagamento Ltda.	0	0,00%
TOTAL	65	100,00%

Os quantitativos correspondem ao relatório de apuração gerado pelo Helios Voting.





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

VI – DO SEGUNDO TURNO

Após a apuração do primeiro turno, foi realizada, no mesmo dia, segunda votação entre as duas empresas mais votadas:

Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda. – FLASH; e Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços – GREEN CARD.

O segundo turno constituiu nova votação, com oportunidade de participação de todos os 98 beneficiários elegíveis, independentemente de terem participado ou não do primeiro escrutínio, sistemática compatível, em si, com o item 9.14.1 do Edital, que assegura nova manifestação do beneficiário no segundo turno.

Foram registrados 68 (sessenta e oito) votos, correspondentes à participação de 69,39% do eleitorado, percentual superior ao observado no primeiro turno. Foram registradas, conseqüentemente, 30 (trinta) abstenções, equivalentes a 30,61% dos beneficiários elegíveis.

A apuração apresentou:

Empresa	Votos	% dos votos válidos
Flash Tecnologia e Instituição de Pagamento Ltda. – FLASH (VISA)	53	77,94%
Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços – GREEN CARD (MASTERCARD)	15	22,06%
TOTAL	68	100,00%

Também nessa votação a soma das escolhas atribuídas às duas empresas corresponde integralmente ao quantitativo de 68 votos contabilizados.

VII – DA ADESAO DOS BENEFICIÁRIOS

O procedimento apresentou participação superior ao patamar de referência estabelecido no Edital em ambas as etapas:

Etapas	Elegíveis	Participantes	Participação	Abstenções	% de abstenção
1º turno	98	65	66,33%	33	33,67%
2º turno	98	68	69,39%	30	30,61%

A documentação da plataforma demonstra o cadastramento de 98 eleitores, além de 65 cédulas computadas no primeiro turno e 68 no segundo turno.

Os resultados demonstram, portanto, participação superior a dois terços do eleitorado nas duas votações, com crescimento da adesão no segundo escrutínio.

VIII – DOS REGISTROS DE AUDITORIA E DA TRANSPARÊNCIA

Nos termos do item 9.19 do Edital, encerrada cada votação compete à Comissão proceder à apuração e lavrar ata contendo, entre outros elementos, data e horários, plataforma utilizada, número de beneficiários elegíveis e participantes, votos válidos, abstenções, quantidade de



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

votos atribuídos a cada empresa, eventual composição do segundo turno, ocorrências e identificação da empresa selecionada.

Serão preservados no Processo Administrativo SGED nº 7303/2026, no processo auxiliar correspondente ou em repositório institucional adequado, conforme o caso:

os relatórios de apuração do primeiro e segundo turnos; a relação de beneficiários elegíveis; os registros de participação; os identificadores técnicos das eleições; as informações de auditoria disponibilizadas pelo Helios Voting; os registros de abertura e encerramento; e demais elementos necessários à conferência da integridade do procedimento.

A preservação desses documentos observará o tratamento compatível com a proteção dos dados pessoais e com o sigilo do voto, conforme determina expressamente o item 9.19.2 do Edital.

A publicidade externa limitar-se-á aos dados necessários à compreensão e ao controle do procedimento, especialmente quantitativos de participação, abstenção e votação, sem divulgação da associação entre qualquer beneficiário e a empresa por ele escolhida.

IX – DO RESULTADO DO PRIMEIRO CICLO DE SELEÇÃO

Diante da apuração realizada e das regras previamente fixadas no Edital, a Comissão registra que:

FLASH TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. – FLASH

obteve 35 (trinta e cinco) dos 65 (sessenta e cinco) votos válidos no primeiro turno, correspondentes a 53,85%, e, na segunda votação realizada no mesmo dia, obteve 53 (cinquenta e três) dos 68 (sessenta e oito) votos válidos, correspondentes a 77,94% dos votos do segundo turno e a 54,08% do universo total de beneficiários elegíveis, confirmando de forma ainda mais expressiva a preferência manifestada no primeiro turno.

A empresa é, portanto, a selecionada pelos beneficiários no primeiro ciclo do Credenciamento nº 11/2026.

X – DO ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do item 9.20 do Edital, concluída a apuração e verificada a regularidade do procedimento, o resultado deverá ser submetido à Presidência do CRM-SC para homologação quando houver empresa regularmente selecionada pelos beneficiários.

Dessa forma, a presente Ata e os registros eletrônicos correspondentes serão encaminhados à Presidência do CRM-SC para apreciação e, constatada a regularidade, homologação do resultado do primeiro ciclo de seleção.

Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente Ata, para fins de transparência, publicidade, controle e regular instrução do Processo Administrativo SGED nº 7303/2026, a



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

qual, após lida e considerada conforme, segue para assinatura dos integrantes da Comissão de Credenciamento.

Florianópolis, 6 de outubro de 2026.



CRM-SC

Rodovia José Carlos Daux, nº 3890, SC-401, Km 4, Bairro Saco Grande,
CEP 88032-005 – Florianópolis, SC (48) 3952-5000 | www.crm-sc.org.br

Assinaturas do Documento

Código de verificação: **QiPfflu7**



Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NILSON NELSON DA ROCHA (CPF: 660.XXX.XXX-00) em 06/10/2026 às 12:54.



EVANDRO CARLOS FERREIRA DE LIMA (CPF: 009.XXX.XXX-07) em 06/10/2026 às 10:19.



MATHEUS KULBA PERBONI (CPF: 047.XXX.XXX-71) em 06/10/2026 às 10:15.

A autenticidade pode ser verificada das seguintes formas:

- Clicando no link <https://apps.crmasc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento/66094df8-a14d-41a3-a603-6d437af3c9fd>;
- Acessando o link <https://apps.crmasc.org.br/crvirtual-ged/#/validar-documento> e informando o Número do Processo **7303/2026** e o Código de Verificação **QiPfflu7**;
- Apontando a câmera para o **QR Code** localizado no canto superior direito desta página.